



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

Processo Licitatório nº 011/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço por Lote

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA, como órgão gerenciador, neste ato representado pela Prefeita Municipal Alessandra Aparecida Garcia e mediante o Pregoeiro(a) Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº **1393/2020 de 27/07/2020**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Municipal n.º 887 e 888 de 12/12/2013, Decreto nº 1392/2020 de 27 de Julho de 2020, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante às condições estatuídas neste Edital e seus anexos.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto a Prefeitura Municipal de Santa Cecília, à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília, SC, **até o horário estipulado para o início da sessão pública de processamento do pregão.**

A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço acima mencionado, iniciando-se **às 13h30min**, do dia **24 de Fevereiro de 2021**, e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

1. - DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO:

1.1 - DO OBJETO

1.1.1. O presente pregão tem como objeto, receber proposta de pessoa jurídica, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros da frota dos veículos do município, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

1.1.2. Os órgãos participantes desta licitação são os seguintes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.2 - DA FORMA DE EXECUÇÃO

1.2.1. A proponente vencedora deverá executar o objeto de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital.

1.2.2 - Poderá ocorrer, a critério da Secretaria, alteração nos veículos descritos em cada lote (Anexo I), em virtude de renovação ou supressão da frota atual.

1.2.3 - Os seguros, objeto da presente licitação, deverão vigorar pelo período de 12 (doze) meses, a contar da formalização das respectivas apólices.

1.2.3.1 - Caso ocorra contratação suplementar, cuja data de vigência inicial seja posterior à estipulada no subitem anterior, a vigência total da apólice deverá ser proporcional e ficar condicionada à data da vigência final das demais previstas neste Edital.

1.2.4. A proponente vencedora deverá entregar as apólices no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da homologação do processo licitatório, na Prefeitura Municipal de Santa Cecília-SC

1.2.5 - Recebidas às apólices, estas serão conferidas pelo setor competente, que atestará sua regularidade de acordo com as especificações exigidas no Edital. Constatada qualquer irregularidade, a proponente vencedora deverá substituí-la no prazo de 10 (dez) dias corridos.



1.2.6 - A proponente vencedora deverá dar liquidação de qualquer sinistro coberto pela apólice num período máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega por parte do Município, de todos os documentos necessários para indenização.

1.2.7 - Na execução do objeto caberá à proponente vencedora obedecer à legislação pertinente ao ramo de seguro, bem como, as determinações do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) e a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

1.2.8 - As apólices originadas deste processo deverão ser emitidas para o MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, CNPJ/MF 85.997.237/0001-41.

1.2.9 - O Município, por intermédio do Setor de Transportes, disponibilizará toda a documentação, bem como, quaisquer informações que se fizerem necessárias para a execução do objeto do presente edital.

1.2.10 - Por ocasião do recebimento do objeto, o Setor de Transportes do Município de Santa Cecília, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, no todo ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações deste Edital e seus anexos, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida regularização.

1.2.11 - O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

1.2.12 - Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

2.2. Não poderá participar empresa concordatária ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

2.3. Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

2.4. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

2.5. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital.

2.6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

2.6.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que QUISEREM participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

2.6.2. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

2.6.2.1. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa.

2.6.2.1.1. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6.2.1.2. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da datamarcada para a abertura da presente Licitação.

2.6.2.1.3. No caso de Microempreendedor Individual (MEI), o documento a ser apresentado é o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.portaldoempreendedor.gov.br, na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009



do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

2.6.2.2. Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo Anexo VI).

2.6.2.2.1. Caso o (a) licitante seja MEI, considera-se como modalidade de microempresa, conforme § 3º, Art. 18-E, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.

3.2. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação:

3.2.1. Pessoa Jurídica:

a) Caso o representante seja sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar:

Cópia do ato constitutivo ou do contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou CNH (Será dispensável a apresentação de cópia do CPF e RG se sua numeração constar no documento de CNH);

b) Caso o representante seja preposto da empresa proponente, deverá apresentar:

Instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento, com firma reconhecida em cartório.

Cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou CNH (Será dispensável a apresentação de cópia do CPF e RG se sua numeração constar no documento de CNH);

Cópia do ato constitutivo ou contrato social.

Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo Anexo IV)

3.3. A empresa que não se fizer representar deverá encaminhar, juntamente com os envelopes da proposta e da documentação, cópia do ato constitutivo ou do contrato social, bem como, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV. Tais documentos deverão ser encaminhados fora dos envelopes da Proposta e da Documentação, sob pena de impedimento em participar do certame

3.3.1. O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.

3.3.2. A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.

3.4. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante.

3.5. Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo licitatório, deverão ser entregues SEPARADAMENTE dos envelopes da Proposta e da Documentação.

3.6. Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da sessão de processamento do pregão.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES 01 e 02.

4.2. Caso o referido documento não seja apresentado na forma estabelecida acima, o Pregoeiro poderá suprir tal formalidade através de declaração a ser firmada pelo representante legal da empresa proponente durante a sessão.

4.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
AO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA-SC
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA-SC
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ**

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 “DA PROPOSTA”

5.1. O envelope nº 01 “Da Proposta” deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1. Carta proposta, na forma impressa, de acordo com o modelo no anexo I, contendo:

5.1.1.1. Nome, endereço e CNPJ; com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta e número(s) de telefone(s) e e-mail;

5.1.1.2. Número do processo e edital;

5.1.1.3. Preço unitário e total cotado, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação.

5.1.1.3.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, taxas, fretes, impostos e descontos quando for o caso, bem como, todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.1.3.2. Os preços deverão ser cotados com até 02 (dois) dígitos após a vírgula;

5.1.1.4. Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

5.1.1.5. Local e Data;

5.1.1.6. Assinatura do representante legal da empresa proponente.

5.2. O proponente ao elaborar a sua proposta deverá observar os VALORES ESTIMADOS descritos no presente Edital, que são parte integrante do presente processo licitatório, sob pena de desclassificação (Art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

5.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.4. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total dos itens cotados, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.

5.5. Para a proposta apresentada será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, independentemente de declaração expressa.

5.6. A empresa vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.

5.7. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.



5.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.9. O Pregoeiro considerará como formais erros que não impliquem em nulidade do procedimento.

5.10. Com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

5.11. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Município, poderão ser considerados pelo Pregoeiro, como meramente formais, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

5.12. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1. Para a habilitação no presente processo os interessados deverão apresentar no Envelope 02 - Documentos de Habilitação, os documentos a seguir relacionados:

6.1.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, consolidado ou original acompanhado das alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.1. A empresa que apresentar, conforme o subitem 3.2 deste edital, o Ato Constitutivo/Contrato Social no ato de credenciamento do seu representante para participação da presente Licitação, fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope da habilitação.

6.1.2. Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ/MF, atualizado.

6.1.3. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.

6.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

6.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.

6.1.6. Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

6.1.8. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, com data de expedição de até 60 (sessenta) dias, **acompanhada da certidão de registro no sistema Eproc, se exigida.**

6.1.9. Declaração de inexistência de menores em seu quadro de pessoal, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.



- 6.1.10. Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público de Santa Cecília, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).
- 6.1.11. Declaração de que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas.
- 6.1.12. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, mediante atestado ou certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado de que a empresa proponente forneceu a qualquer tempo, serviços semelhantes aos que estão sendo licitados.
- 6.1.13. Alvara de localização e funcionamento ou comprovante de pagamento do ano atual.
- 6.1.14. Prova de regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, dentro do prazo de validade de 60 dias, que comprove que a seguradora está legalmente autorizada a operar e que se encontra com suas reservas técnicas cobertas e adequadas.
- 6.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório, ou ainda, fotocópia acompanhada do original, que poderá ser conferida e autenticada por servidor municipal.
- 6.2.1. As empresas que quiserem autenticar documentos junto a Prefeitura Municipal deverão apresentá-los acompanhados dos originais, preferencialmente antes da abertura da licitação no departamento de licitações.
- 6.3. A Equipe de Apoio do Pregão poderá proceder à consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.
- 6.4. Não serão considerados os documentos apresentados por telex, telegrama, fax ou e-mail.
- 6.5. No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão dos mesmos.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 7.18.7 e seguintes do presente Edital.
- 6.7. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope, com certificação nos autos.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1. O credenciamento dos interessados em participar do certame, assim como, o recebimento da proposta de preços e dos documentos de habilitação ocorrerá até **as 13h30min do dia 24 de Fevereiro de 2021 e o processamento do pregão terá início às 13h30min** no local indicado no preâmbulo deste Edital.
- 7.1.1. Ultrapassado o prazo previsto acima estará encerrado o credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.2. Após o credenciamento, será aberta a sessão de processamento do pregão, momento em que os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV** do Edital.
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



7.3.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem quaisquer das exigências deste Edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, bem como aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórios, de valor 0,00 (zero), manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação, e ainda, àquelas que consignarem vantagens não previstas ou baseadas em oferta das demais licitantes.

7.3.2. Não serão motivo de desclassificação, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para o Município.

7.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
a. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
b. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006 (item 7.18 e seguintes deste Edital).

7.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço oferecido, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11.1. Quando houver mais de um item a ser licitado, o envelope dos documentos de habilitação será aberto após o final da etapa de lances de todos os itens.

7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.13. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.14. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.



7.15. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes.

7.16. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.

7.17. Para o bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

7.18. DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.18.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.18.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

7.18.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

a. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do subitem 7.18.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.18.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.18.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.

7.18.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 7.18.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.18.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.18.6. O disposto no subitem 7.18.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

7.18.7. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.18.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

7.18.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.18.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



7.18.8. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no ato de credenciamento, de acordo com o disposto no subitem 2.4 deste Edital, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

8.5. A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Fica estabelecido que com a licitante vencedora será celebrado contrato, conforme a minuta do **Anexo VII**, que deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação para este fim, devendo neste ato, a contratada indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras informações.

9.1.1. A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, a aceitação dos motivos pelo Município.

9.1.2. A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato dentro do prazo previsto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando as penalidades previstas no item 12 do presente Edital.

9.1.3. Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, o Município poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para assinar contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições negociadas com a licitante vencedora.

9.2. Serão partes integrantes do contrato, como se transcritos estivessem, a presente licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

10. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

10.1. O contrato proveniente do presente processo terá vigência de 12 meses, com início imediato a partir do recebimento, pela proponente vencedora, da Autorização de Fornecimento, podendo ocorrer prorrogação, observado o disposto na Lei 8.666/93 e alterações.

11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. Cabe ao município:



- 11.1.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.
- 11.1.2. Fiscalizar a execução do objeto.
- 11.1.3. Efetuar o pagamento à proponente vencedora de acordo com o item 13, deste Edital.
- 11.1.4. Emitir autorização de fornecimento à proponente vencedora, para a efetiva entrega do objeto.

11.2. Cabe a Proponente Vencedora:

- 11.2.1. Executar o objeto de acordo com o estipulado no subitem 1.2 (Da Forma de Execução) do presente Edital;
- 11.2.2. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.
- 11.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 11.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- 11.2.5. Exigir documento de autorização emitido pelo MUNICÍPIO, para a liberação do objeto licitado, a fim de comprovar o seu fornecimento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por culpa do CONTRATADO, o sujeitará ao pagamento de multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE;
- c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,2% até 10 (dez) dias de atraso e 0,4% acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa do licitante, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais bem como das multas e penalidades previstas neste edital ou no contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens;
- b) Multa, no percentual de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecução parcial e de até 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.
- c) Suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento para contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos. Esta sanção sempre será aplicada, ressalvadas outras hipóteses não arroladas neste item, quando o CONTRATADO, convocado dentro do prazo de validade da proposta: não celebrar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcondição anterior;

12.3. A multa será descontada pela CONTRATANTE dos créditos existentes em nome do CONTRATADO e, não havendo esses, ou sendo ela maior do que o crédito, deverá ser recolhida no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após a respectiva notificação. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela cobrada judicialmente com ônus ao devedor.



12.4. As penalidades previstas no subitem 12.1 não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE.

12.5. O contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO, DA NOTA FISCAL, DO REAJUSTE E DA REVISÃO.

13.1. O pagamento será realizado em até 10 dias após a emissão da Nota Fiscal.

13.1.1. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

13.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal deverá ser emitido para o Município de Santa Cecília, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

13.2.1. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

13.3. Os preços não serão reajustados.

13.4. O preço poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento, devidamente instruído, a ser formalizado pela proponente vencedora.

13.5. O contrato, proveniente da presente licitação, terá vigência até 31/12/2021, contados da data de publicação da mesma, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, art. (57), § 1º, incisos I, II, III, IV e VI.

13.6. Junto as notas fiscais deve constar a medição mensal da quilometragem realizada, assinada pelo responsável pelo setor de transporte do município.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2021 e terá a seguinte classificação orçamentária:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0006.2018.3.3.90.00.00	R\$ 7.600,18
06.001	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	06.001.26.782.0019.2012.3.3.90.00.00	R\$ 21.742,92
06.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	06.001.15.452.0019.2011.3.3.90.00.00	R\$ 13.249,24
07.002	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	07.002.12.361.0010.2034.3.3.90.00.00	R\$ 16.110,06
07.002	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	07.002.12.361.0010.2035.3.3.90.00.00	R\$ 20.951,26
03.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.00.00	R\$ 2.072,21
Total:			R\$ 81.725,87



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE SANTA CECÍLIA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE	10.001.10.301.0028.2026.3.3.90.00.00	R\$ 42.784,44
			Total: R\$ 42.784,44

Total Geral: R\$ 124.510,31

14.2. O valor total máximo estimado para estes serviços é de **R\$ 124.510,31 (Cento e vinte e quatro mil quinhentos e dez reais e trinta e um centavos)**.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Caberá ao Diretor Executivo do Município, revogar, anular ou homologar esta licitação, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Após este prazo a comunicação que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaria, não terá efeito de recurso.

15.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 atualizada, Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006

15.5. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, atualizada.

15.6. São partes integrantes do presente Edital:

- Anexo I – Especificações do objeto / Modelo da carta proposta / Valor Máximo
- Anexo II - Modelo da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo III – Modelo da Carta de Credenciamento
- Anexo IV - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- Anexo V - Declaração de Cumprimento ao Art. 7º da Constituição Federal
- Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Idoneidade.
- Anexo VII - Minuta de Contrato.

15.7. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de documento formal endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura de Santa Cecília, vedado via email.

15.7.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.7.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.8. Contatos preliminares relativos a este procedimento poderão ser feitos pelos telefones (49) 32442032, 32442326 ou e-mail licitacoes@santacecilia.sc.gov.br, todas as informações estarão disponíveis no site www.santacecilia.sc.gov.br.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

15.9. Para dirimir questões decorrentes do presente processo de licitação fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cecília (SC), por mais privilegiado que outro possa ser.

15.10. Este Edital entra em vigor na data da sua divulgação e publicação, conforme previsto no Artigo 21 da Lei Federal Nº 8.666/93, combinado com o Artigo 4º Inciso I da Lei 10.520/2002.

Santa Cecília, 08 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ALESSANDRO PACHECO
PREGOEIRO

ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL

Após análise do conteúdo do presente edital, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pelas Leis n. 10.520/2002 e n. 8.666/1993, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo licitatório. Em/...../2021

ANDRE GROCHOVSKI PEREIRA DE SOUZA
ASSESSOR JURÍDICO
Advogado-OAB/SC- 24483



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 EDITAL PP Nº 003/2021

LOTE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UNI	AUTOMOVEL RENAULT LOGAN EXPRE 10 ANO 2019/2020 "SEGURO ANO 2021" - COR BRANCA, CHASSI 93Y4SRF84LJ843605, PLACAS QJT3213 CASCO (COMPREENSIVO) VMR 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO ILIMITADO HOTEL, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) FRANQUIA MÁXIMA DE R\$ 2.055,35	_____	1.957,0900	1.957,09
2	1,000	UNI	AUTOMOVEL RENAULT LOGAN EXPRE 10 ANO 2019/2020 "SEGUROS ANO 2021" - COR BRANCA, CHASSI 93Y4SRF84LJ885834, PLACAS QJT2213 CASCO (COMPREENSIVO) VMR 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO ILIMITADO HOTEL, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) FRANQUIA MÁXIMA DE R\$ 2.055,35	_____	1.957,0900	1.957,09
3	1,000	UNI	AUTOMOVEL CHEVROLET/CLASSIC LS, ANO 2013/2014 "SEGUROS ANO 2021" - COR BRANCA, CHASSI 9BGSU19F0EB194103, PLACAS MLV 0676 CASCO (COMPREENSIVO) VMR 100%	_____	1.764,3400	1.764,34



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00
RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00
RCF - DANOS MORAIS 30.000,00
APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL
OU PARCIAL R\$ 30.000,00
APP - DESPESAS MÉDICAS E
HOSPITALARES R\$ 30.000,00
PARA-BRISA TRASEIRO
VIDROS LATERAIS
PARA-BRISA DIANTEIRO
LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES
GUINCHO ILIMITADO
HOTEL, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)
FRANQUIA MÁXIMA DE R\$ 1.896,80

4	1,000	UNI	FIAT SIENA ATTRACT 1.0 ANO 2018/2018 "SEGUROS ANO 2021) - COR BRANCA, CHASSI:9BD19713NJ3355909, PLACAS:QJL0561, CASCO (COMPREENSIVO) VMR 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO ILIMITADO HOTEL, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) FRANQUIA MÁXIMA DE R\$ 1.891,02	1.921,6600	1.921,66
---	-------	-----	---	------------	----------

TOTAL GERAL DO LOTE = R\$ 7.600,18

LOTE 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	1,000	UNI	PAS/MICROONIB I/M.BENZ 415CDISPRINTER, ANO 2019/2019 "SEGUROS ANO 2021" - , COR BRANCA, 16 PASSAGEIROS, CHASSI 8AC906633KE168830, PLACAS QJR6754 CASCO (COMPREENSIVO) VMR 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO ILIMITADO HOTEL, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) FRANQUIA MÁXIMA DE R\$ 6.942,62		5.297,0100	5.297,01



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

6	1,000	UNI	PAS/MICROONIB I/M.BENZ 415CDISPRINTER, ANO 2019/2019, "SEGUROS ANO 2021" - COR BRANCA, 16 PASSAGEIROS, CHASSI 8AC906633KE168838, PLACAS QJR6084 CASCO (COMPREENSIVO) VMR 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO ILIMITADO HOTEL, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) FRANQUIA MÁXIMA DE R\$ 6.942,62	5.297,0100	5.297,01
7	1,000	UNID	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ANO 2015/2016, "SEGUROS ANO 2021" - COR BRANCA, CHASSI 9BGJC75E0GB125724, PLACAS QHU3191 CASCO (COMPREENSIVO) VMR 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO ILIMITADO HOTEL, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) FRANQUIA MÁXIMA DE R\$ 2.376,75	2.506,2400	2.506,24
8	1,000	UNI	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8L MT PREMIER, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2021" - COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520LB115781, PLACAS RAE3918 CASCO (COMPREENSIVO) VMR 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO ILIMITADO HOTEL, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) FRANQUIA MÁXIMA DE R\$ 2.376,75	2.744,2600	2.744,26



9	1,000	UNI	AUTOMOVEL CHEV/SPIN 1.8L MT PREMIER, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2021", PLACAS QJZ0387 - COR BRANCA, CHASSI 9BGJP7520LB114467, PLACAS QJZ0387 CASCO (COMPREENSIVO) VMR 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO ILIMITADO HOTEL, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) FRANQUIA MÁXIMA DE R\$ 2.376,75	2.744,2600	2.744,26
10	1,000	UNI	AUTOMOVEL CHEVROLET/ONIX 1.0MT JOYE, ANO 2017/2017, "SEGUROS ANO 2021" - COR BRANCA, CHASSI 9BGKL48UOHB194458, PLACAS QIO1B22 CASCO (COMPREENSIVO) VMR 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO ILIMITADO HOTEL, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) FRANQUIA MÁXIMA DE R\$ 1.898,90	1.925,8000	1.925,80
11	1,000	UNI	ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA RENAULT MASTER TCA AMB, ANO 2016/2017, "SEGUROS ANO 2021" - COR BRANCA, CHASSI 93YMAFELEHJ383224, PLACAS QID 2535 CASCO (COMPREENSIVO) VMR 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO ILIMITADO HOTEL, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) FRANQUIA MÁXIMA DE R\$ 8.098,67	7.275,3400	7.275,34



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

12	1,000	UNI	ESP/CAMINHONETE/AMBULANCIA RENAULT MASTER TCA AMB, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2021" - COR BRANCA, CHASSI 93YMAF4XEMJ709246, PLACAS RKY1G29 CASCO (COMPREENSIVO) VMR 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO ILIMITADO FRANQUIA MÁXIMA DE R\$ 9.880,00	8.060,2700	8.060,27
13	1,000	UNI	AUTOMOVEL FORD KA SE PLUS 1.0 SD C, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2021" - COR BRANCA, CHASSI 9BFZH54L8L8438522, PLACAS RDV8B41 CASCO (COMPREENSIVO) VMR 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO ILIMITADO HOTEL, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) FRANQUIA MÁXIMA DE R\$ 1.873,70	1.962,3800	1.962,38
14	1,000	UNI	AUTOMOVEL FORD KA SE PLUS 1.0 SD C, ANO 2019/2020 "SEGUROS ANO 2021" PLACAS RAB1F43 - COR BRANCA, CHASSI 9BFZH54L6L8007886, PLACAS RAB1F43 CASCO (COMPREENSIVO) VMR 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO ILIMITADO HOTEL, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) FRANQUIA MÁXIMA DE R\$ 1.873,70	1.962,3800	1.962,38



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

15	1,000	UNI	CAMINHONETE/C.FECHADA I/PEUGEOT PARTNER 1.6 ANO 2020/2020, "SEGUROS ANO 2021" - COR BRANCA, CHASSI 8AEGCNFN8LG508662 CASCO (COMPREENSIVO) VMR 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO ILIMITADO HOTEL, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) FRANQUIA MÁXIMA DE R\$ 3.071,10	3.009,4900	3.009,49
----	-------	-----	---	------------	----------

TOTAL GERAL DO LOTE = R\$ 42.784,44

LOTE 03 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	1,000	UNI	CAR/CAMINHAO/BASCULANTE M.BENZ/ATRON 2729K 6X4, ANO 2014/2014, "SEGUROS ANO 2021" - COR BRANCA, CHASSI 9BM693388EB951876, PLACAS MKH2562 RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO: ILIMITADO		1.333,3400	1.333,34
17	1,000	UNI	CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA M.BENZ/710, ANO 2006/2006, "SEGURO ANO 2021" - COR BRANCA, CHASSI 9BM6881566B469516, PLACAS MFX0522 RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO: ILIMITADO		1.289,7600	1.289,76



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

18	1,000	UNI	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 ANO 2013/2013, "SEGUROS ANO 2021" - COR BRANCA, CHASSI 9BFZEANE8DBS41856, PLACAS MMA2615 RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO: ILIMITADO	1.333,3400	1.333,34
19	1,000	UNI	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 ANO 2013/2013, "SEGUROS ANO 2021", PLACAS MMA2575 - CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 ANO 2013/2013, "SEGUROS ANO 2021", COR BRANCA, CHASSI 9BFZEANE6DBS32895, PLACAS MMA2575 RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO: ILIMITADO	1.333,3400	1.333,34
20	1,000	UNI	CAR/CAMINHÃO/BASC/C EST. VW/26280 CRM 6X4, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2021" - BRANCA, CHASSI 953658261LR015808, PLACAS QJS6735 RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO: ILIMITADO	1.333,3400	1.333,34



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

21	1,000	UNI	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE IVECO/TECTOR 240E28, ANO 2013/2013, "SEGUROS ANO 2021" - COR BRANCA, CHASSI 93ZE2MH0D8923946, PLACAS MMA2395 RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO: ILIMITADO	1.333,3400	1.333,34
22	1,000	UNI	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE IVECO/TECTOR 150E21, ANO 2015/2015, "SEGUROS ANO 2021" - COR BRANCA, CHASSI 93ZA01LF0F8929535, PLACAS QHO4969 RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO: ILIMITADO	1.333,3400	1.333,34
23	1,000	UNI	CAR/CAMINHÃO/PRANCHA IVECO/TECTOR 260E30ID, ANO 2020/2021"SEGUROS ANO 2021" - BRANCA, CHASSI 93ZE12NMZM8940159, PLACAS RLI9B88 RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO: ILIMITADO	1.333,3400	1.333,34



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

24	1,000	UNI	CAR/CAMINHOETE/MEC.OPER.I/TOYOTA HILUX CHLSTM4FD, ANO 2019/2019, "SEGUROS ANO 2021" - COR BRANCA, CHASSI 8AJFA8CB7K2007293, PLACAS QTL 9804 RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO ILIMITADO HOTEL, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	916,6000	916,60
25	1,000	UNI	CAR/CAMINHONETE/C.ABERTA FIAT/STRADA HD WK CC E, ANO 2018/2018, "SEGUROS ANO 2021" - COR BRANCA, CHASSI 9BD5781FFJY269423, PLACAS QJB1536 RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO: ILIMITADO	854,7500	854,75
26	1,000	UNI	CAR/CAMINHONETE/C.ESTE FIAT/STRADA HD WK CE E, ANO 2018/2018, "SEGUROS ANO 2021" - COR BRANCA, CHASSI 9BD57824FFJY266604, PLACAS QJB1676 RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO: ILIMITADO	854,7500	854,75

TOTAL GERAL DO LOTE = 13.249,24



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

LOTE 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	1,000	UNI	ONIBUS/VW/INDUSCAR FOZ U, 44 PASSAGEIROS, ANO 2009/2009, "SEGUROS ANO 2021" - COR AMARELA, CHASSI 9BWR882W89R923860, PLACAS MGD0823 RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL		1.726,4100	1.726,41
28	1,000	UNI	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE A8 ON, 28 PASSAGEIROS, ANO 2002/2002, "SEGUROS ANO 2021" - COR BRANCA, CHASSI 93PB05B302C006488, PLACAS MCL 1581 RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO: ILIMITADO		1.411,4100	1.411,41
29	1,000	UNI	ONIBUS/TR ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE W-LEO 45PASSAGEIROS, ANO 2020/2020, "SEGUROS ANO 2021" - COR BRANCA, CHASSI 93PB82S36LC062744, PLACAS RDS4F71 RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO: ILIMITADO		1.529,5300	1.529,53
30	1,000	UNI	ONIBUS/IVECO/MASCA ROMA R, 46PASSAGEIROS, ANO 2017/2018, "SEGUROS ANO 2021" - COR BRANCA, CHASSI 93ZK1RMH0J8932559, PLACAS QJD1732 RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO: ILIMITADO		1.600,0000	1.600,00



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

31	1,000	UNI	ONIBUS VW/16.180 COMIL, 48 PASSAGEIROS, ANO 1996/1997, "SEGUROS ANO 2021" - COR BRANCA, CHASSI 9BWYTARB1TRB00962, PLACAS LYG 4152 RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO: ILIMITADO	1.600,0000	1.600,00
32	1,000	UNI	ONIBUS M.BENZ/MASCA ROMA R, 46 PASSAGEIROS, ANO 2017/2017, "SEGUROS ANO 2021" - COR BRANCA, CHASSI 9BM384076HB054932, PLACAS QII2985 RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO: ILIMITADO	1.600,0000	1.600,00
33	1,000	UNI	ONIBUS M.BENZ/MASCA ROMA R, 46 PASSAGEIROS, ANO 2017/2017, "SEGUROS ANO 2021", PLACAS QII3135 - COR BRANCA, CHASSI 9BM384076HB055771, PLACAS QII3135 RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO: ILIMITADO	1.600,0000	1.600,00
34	1,000	UNI	ONIBUS IVECO/MASCA ROMA R, 47 PASSAGEIROS, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2021" - COR BRANCA, CHASSI 93ZK1RMH0L8935707, PLACAS QTL2676 RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO: ILIMITADO	1.600,0000	1.600,00



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

35	1,000	UNI	ONIBUS/VW/15.190 EOD E HD ORE 60 PASSAGEIROS, ANO 2018/2019, "SEGUROS ANO 2021" - COR AMARELA, CHASSI 9532E82W7KR909860, PLACAS MME0666 RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO: ILIMITADO	1.600,0000	1.600,00
36	1,000	UNI	ONIBUS VW/15.190 EOD E S ORE 60 PASSAGEIROS, ANO 2011/2012, "SEGUROS ANO 2021" - COR AMARELA, CHASSI 9532882WXCR211445, PLACAS MJY3108 RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO: ILIMITADO	1.600,0000	1.600,00
37	1,000	UNI	ONIBUS/IVECO/CITYCLASS 70C17 23 PASSAGEIROS, ANO 2013/2014, "SEGUROS ANO 2021" - COR AMARELA, CHASSI 93ZL68C01E8456862, PLACAS MLL5879 RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO: ILIMITADO	1.600,0000	1.600,00
38	1,000	UNI	ONIBUS TR ESCOLAR IVECO/BUS 10-190E, 45 PASSAGEIROS, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2021" - , COR AMARELA, CHASSI 93ZK01BDZM8939113, RLA 2J98 RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO: ILIMITADO	1.600,0000	1.600,00



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

44	1,000	UNI	ONIBUS TR ESCOLAR VW/NEOBUS TH 0, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2021" - CHASSI 9532M52P2MR112347, PLACAS RKW4B07 RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS R\$ 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO: ILIMITADO		1.883,9100	1.883,91
----	-------	-----	--	--	------------	----------

TOTAL GERAL DO LOTE = R\$ 20.951,26

LOTE 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO “SEGUROS TOTAIS”

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	1,000	UNI	MICROONIB CITROEN/JUMPER REVES ESC, ANO 2016/2017, "SEGUROS ANO 2021" - COR BRANCA, CHASSI 935ZCWMNCH2163611, PLACAS QIL 9111 CASCO (COMPREENSIVO) VMR 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO ILIMITADO FRANQUIA MÁXIMA DE R\$ 6.039,62		4.911,2400	4.911,24
40	1,000	UNI	MICROONIB CITROEN/JUMPER REVES ESC, ANO 2016/2017, "SEGUROS ANO 2021", PLACAS QIP8821 - COR BRANCA, CHASSI 935ZCWMNCH2163654, PLACAS QIP8821 CASCO (COMPREENSIVO) VMR 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO ILIMITADO FRANQUIA MÁXIMA DE R\$ 6.039,62		4.911,2400	4.911,24



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

41	1,000	UNI	CAMIONETA FORD ECOSPORT SE 1.5, ANO 2020/2021, "SEGUROS ANO 2021" - COR BRANCA, CHASSI 9BFZB55S5M8844251 CASCO (COMPREENSIVO) VMR 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO ILIMITADO HOTEL, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) FRANQUIA MÁXIMA DE R\$ 3.157,72	3.378,4100	3.378,41
42	1,000	UNI	AUTOMOVEL CHEVROLET/ONIX 1.0MT JOYE, ANO 2018/2018, "SEGUROS ANO 2021" - COR BRANCA, CHASSI 9BGKL48UOJB226406, LACAS QJL 0761 CASCO (COMPREENSIVO) VMR 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO ILIMITADO HOTEL, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) FRANQUIA MÁXIMA DE R\$1.898,90	1.941,0500	1.941,05
43	1,000	UNI	MICROONIB I/M.BENZ 516SPRINTER A3, 18 PASSAGEIROS, ANO 2019/2020, "SEGUROS ANO 2021" - CHASSI 8AC907855LE180559, PLACAS QTL7C23 CASCO (COMPREENSIVO) VMR 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO ILIMITADO HOTEL, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) FRANQUIA MÁXIMA DE R\$ 7.258,67	5.484,0600	5.484,06



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

45	1,000	UNI	MICROONIB I/M.BENZ 516SPRINTER A3, 18 PASSAGEIROS, ANO 2020/2021,"SEGUROS ANO 2021" - CHASSI 8AC907855MEI92845, PLACAS RLA7J21 CASCO (COMPREENSIVO) VMR 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO ILIMITADO HOTEL, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) FRANQUIA MÁXIMA DE R\$ 7.258,67	5.484,0600	5.484,06
----	-------	-----	---	------------	----------

TOTAL GERAL DO LOTE = R\$ 26.110,06

LOTE 06 = PREFEITURA MUNICIPAL

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
46	1,000	UNI	AUTOMOVEL FORD KA SE PLUS 1.5 HÁ C 2020/2021, COR BRANCA, "SEGUROS ANO 2021" - , COR BRANCA, CHASSI: 9BFZH55SOM8070084, PLACAS RDU7C59 CASCO (COMPREENSIVO) VMR 100% RCF - DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS R\$ 250.000,00 RCF - DANOS MORAIS 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL R\$ 30.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL R\$ 30.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R\$ 30.000,00 PARA-BRISA TRASEIRO VIDROS LATERAIS PARA-BRISA DIANTEIRO LANTERNA, FARÓIS E RETROVISORES GUINCHO ILIMITADO HOTEL, TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI) FRANQUIA MÁXIMA DE R\$1.908,35		2.072,2100	2.072,21

TOTAL GERAL DO LOTE = R\$ 2.072,21

LOTE 07 = SEGUROS RCO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
47	1,000	UNI	PAS/MICROONIB I/M.BENZ 415CDISPRINTER, ANO 2019/2019, "SEGUROS RCO 2021" - COR BRANCA, 16 PASSAGEIROS, CHASSI 8AC906633KE168830, PLACAS QJR6754 RC DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS R\$ 1.539.804,00		920,7300	920,73



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

48	1,000	UNI	PAS/MICROONIB I/M.BENZ 415CDISPRINTER, ANO 2019/2019, "SEGUROS RCO 2021", PLACAS QJR6084 - COR BRANCA, 16 PASSAGEIROS, CHASSI 8AC906633KE168838, PLACAS QJR6084 RC DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS R\$ 1.539.804,00	920,7300	920,73
49	1,000	UNI	ONIBUS/TR ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE W-LEO 45PASSAGEIROS, "SEGUROS RCO 2021" - ANO 2020/2020, COR BRANCA, CHASSI 93PB82S36LC062744, PLACAS RDS4F71 RC DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS R\$ 3.079.608,00	1.612,0000	1.612,00
50	1,000	UNI	ONIBUS/IVECO/MASCA ROMA R, 46PASSAGEIROS, ANO 2017/2018, "SEGUROS RCO 2021" - COR BRANCA, CHASSI 93ZK1RMH0J8932559, PLACAS QJD1732 RC DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS R\$ 3.079.608,00	1.612,0000	1.612,00
51	1,000	UNI	ONIBUS M.BENZ/MASCA ROMA R, 46 PASSAGEIROS, ANO 2017/2017, "SEGUROS RCO 2021"PLACAS QII2985 - COR BRANCA, CHASSI 9BM384076HB054932, PLACAS QII2985 RC DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS R\$ 3.079.608,	1.612,0000	1.612,00
52	1,000	UNI	ONIBUS M.BENZ/MASCA ROMA R, 46 PASSAGEIROS, ANO 2017/2017, "SEGUROS RCO 2021" - COR BRANCA, CHASSI 9BM384076HB055771, PLACAS QII3135 RC DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS R\$ 3.079.608,00	1.612,0000	1.612,00
53	1,000	UNI	ONIBUS IVECO/MASCA ROMA R, 47 PASSAGEIROS, ANO 2019/2020, "SEGUROS RCO 2021" - COR BRANCA, CHASSI 93ZK1RMH0L8935707, PLACAS QTL2676 RC DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS R\$ 3.079.608,00	1.612,0000	1.612,00
54	1,000	UNI	MICROONIB I/M.BENZ 516SPRINTER A3, 18 PASSAGEIROS, ANO 2019/2020,"SEGUROS RCO 2021" - CHASSI 8AC907855LE180559, PLACAS QTL7C23 RC DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS R\$ 1.539.804,00	920,7300	920,73
55	1,000	UNI	MICROONIB I/M.BENZ 516SPRINTER A3 LUXO, 18 PASSAGEIROS, ANO 2020/2021, "SEGUROS RCO 2021" - ANO 2020/2021, CHASSI 8AC907855MEI92845, PLACAS RLA7J21 RC DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS R\$ 1.539.804,00	920,7300	920,73

TOTAL GERAL DO LOTE = R\$ 11.742,92



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Telefone:

Banco, Agência e nº. Conta Bancária para pagamento:

Representante

Cargo:

Carteira de Identidade e CPF:

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília-SC

PREGÃO PRESENCIAL 005/2021

1.1.3. Prezados Senhores, apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros da frota dos veículos do município, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos., conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	CUSTO UNT.	CUSTO TOTAL

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 - A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do prego.

2.3 - Prazo de Entrega: Conforme edital.

2.4 - O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre o fornecimento.

2.5 - As especificações técnicas consignadas neste Anexo devem ser rigorosamente observadas por ocasião da elaboração da proposta escrita, sob pena de desclassificação.

_____, em ____ de _____ de 2021.

(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
EDITAL PP Nº 005/2021

ANEXO II (MODELO)

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBSERVAÇÃO:

Assinalar com um "X" a condição da empresa.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
EDITAL PP Nº 005/2021

ANEXO III
(MODELO)

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, a participar do Processo de Licitação nº 011/2021, instaurado pelo **Município de Santa Cecília-SC**, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer, assinar declarações relativas ao processo em questão e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____ 2021.

Carimbo e Assinatura do Credenciante



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
EDITAL PP Nº 005/2021

ANEXO IV (MODELO)

MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no Processo de Licitação nº 011/2021– Pregão Presencial nº 005/2021, do Município de Santa Cecília - SC, que _____, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº _____, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 6 do edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2021.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
EDITAL PP Nº 005/2021

ANEXO V (MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____, para fim específico de participação como licitante no Processo Licitatório n.º 011/2021, Pregão Presencial n.º 005/2021, do **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**, conforme disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, **DECLARA**, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)

(Observação:



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
EDITAL PP Nº 005/2021

ANEXO VI (MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, através de seu representante legal, o Sr. (a) _____, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade de _____, Estado de _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório n.º 011/2021, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021** do MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em ____ de _____ de 2021.

(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
EDITAL PP Nº 005/2021

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2021

O presente pregão tem como objeto, receber proposta de pessoa jurídica, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros da frota dos veículos do município, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua João Goetten Sobrinho, n.º 555, Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 85.997.237/0001-41, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. **ALESSANDRA APARECIDA GARCIA**, brasileira, solteira, fonoaudióloga, portador da Carteira de Identidade Nº 2.667.655 e CPF Nº 848.094.859-00, residente e domiciliada a Rua Alceu Allage, 140, Bairro: Adolfo C. da Silva, na cidade de Santa Cecília, e **CONTRATADA: EMPRESA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º, com sede a rua, na cidade, neste ato devidamente representada por seu representante legal, Sr (a), residente e domiciliado na rua, na cidade, portador da Carteira de Identidade e do CPF sob n.º, tem entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros da frota dos veículos do município, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e Edital de **Pregão Presencial n.º 005/2021**, proposta da licitante, parecer de julgamento, extrato de contrato e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único: Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA:

VALOR

O valor contratual para a prestação de serviços é de R\$ (.....),

CLÁUSULA QUARTA

FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O pagamento será realizado em 10 dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante liquidação das despesas.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega do objeto da referida licitação é de no máximo 10 (dez) dias após a emissão da AF. O contrato, proveniente da presente licitação, terá vigência de 12 meses, contados da data de publicação da mesma, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, art. (57), § 1º, incisos I, II, III, IV e VI.

CLÁUSULA SEXTA:

RESPONSABILIDADES

Fica o contratado obrigado a proceder o objeto de acordo com o especificado no EDITAL DE **Pregão Presencial n.º 005/2021**.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA

CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO

Constituem motivos de rescisão do contrato os elencados no Artigo 78 da Lei 8.666/93, em especial os referidos nos incisos I, II, XII e XV.

CLÁUSULA OITAVA: FORO

Foro da Comarca de Santa Cecília será competente para dirimir qualquer questão referente ao presente contrato.

CLÁUSULA NONA: CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base no Edital de **Pregão Presencial n.º 005/2021**, na Lei 8.666/93 e suas alterações, Legislação Civil e Lei de Introdução do Código Civil, quando for o caso.

Santa Cecília, 08 de Fevereiro 2021.

**CARLOS ALESSANDRO PACHECO
PREGOEIRO**

**ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
PREFEITA MUNICIPAL**

A presente minuta de contrato
atende às exigências da Lei n. 8.666/1993 e 10.520/02,
razão pela qual a aprovo. Em/...../2021.

**ANDRE GROCHOVSKI PEREIRA DE SOUZA
ASSESSOR JURÍDICO
Advogado-OAB/SC- 24483**